



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00046/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts.71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no “MG” de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 08/08/2013, nos termos do Acórdão de fls. 554/564, publicado no "DOC" de 27/03/2014, constante do **Processo nº 691270** - PROCESSO ADMINISTRATIVO da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**, referente ao exercício de 2001, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **DALVA CELESTE CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 334.899.636-87, PRESIDENTE DA CÂMARA, na época, residente e domiciliada na RUA JATAI, 895, 301, NOVA FLORESTA - BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.140-190, no valor de R\$17.608,49, que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$21.618,93** (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos) referente aos pagamentos indevidos de férias indenizadas (fls. 31), de décimo terceiro salário (fls. 32) e pagamentos em duplicidade ou sem justificativa (fls. 34). Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 12/02/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 25 do mês de Fevereiro de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00046/2016
PROCESSO: 691270
EXERCÍCIO: 2001
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/08/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 27/03/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 30/04/2014
RESPONSÁVEL: DALVA CELESTE CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 334.899.636-87

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância referente aos pagamentos indevidos de férias indenizadas (fls. 31), de décimo terceiro salário (fls. 32) e pagamentos em duplicidade ou sem justificativa (fls. 34)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 17.608,49

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2013	R\$ 17.608,49	1,2277563	R\$ 21.618,93
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 21.618,93

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 21.618,93

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/02/2016.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5